

NOTA TÉCNICA Nº 20/2026/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.004342/2023-88

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III BAHIA - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3 (Exercício 2025).

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREGH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREGH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como à disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala de Situação (Períodos 1 a 5);

II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no Estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);

III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o Estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos

múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% restantes das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 3);

IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários, é importante que estejam explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 15 de janeiro de 2024, foi assinado o Termo de Contrato nº 001/2024/ANA PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado da Bahia, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA/BA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/BA, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2025 – Terceiro Ciclo, 3º período de Certificação, do Estado da Bahia – BA, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foram solicitados aos Estados os seguintes documentos e informações:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no Estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala de Situação em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no Estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2025, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidos com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo Estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para os 50% restantes deles e a metodologia utilizada.

9. Foram analisados os arquivos do Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo – 3º Período de Certificação – BAHIA e seus anexos (documento SEI nº 0176227).

10. Nessa análise, verificou-se:

- Segundo o relatório do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA/BA, a Sala de Situação é composta por duas estações de trabalho, as quais são operadas por profissionais especializados nas áreas de meteorologia e de hidrologia. A Sala possui 2 TVs de tela plana que são utilizadas para a exibição de dados de precipitação e imagens de satélite, radar e de modelos climáticos. Isso pode ser observado na figura 2 do referido relatório;
- A equipe envolvida na Sala de Situação é composta por especialistas em Meio

Ambiente e Recursos Hídricos, além de uma equipe terceirizada composta por dois meteorologistas e um engenheiro ambiental;

- O relatório apresenta na Tabela 1 a lista dos eventos relacionados às chuvas no Estado, contendo deslizamentos, enxurradas, alagamentos, tempestades etc. A Tabela 2 apresenta uma síntese dos avisos de alerta emitidos pela Sala de Situação em 2025 relacionados a cotas de inundação. Os hidrogramas das estações subsidiaram a produção de alertas, os quais foram enviados às Defesas Cíveis do Estado e dos municípios envolvidos, conforme consta nas figuras 3 a 26;
- Conforme consta nos documentos, o trabalho na Sala de Situação subsidiou o monitoramento e alerta de cheias, assim como de eventos de estiagem ocorridos no ano de 2025, conforme consta na Tabela 3 – Relação das estações que registraram cotas abaixo das de referência de estiagem. O relatório apresentou 279 registros de seca e estiagem;
- O Estado da Bahia apresentou satisfatoriamente as informações a respeito da Sala de Situação, assim como demonstrou a apresentação de relatórios relacionados aos Eventos Críticos, obtendo dessa forma a pontuação integral referente ao Critério I;
- O Estado da Bahia aderiu formalmente ao Programa Monitor de Secas em 2024, mas atua como autor e validador do programa desde 2014. Em 2025, coordenou a autoria do traçado da Região Nordeste nos meses de fevereiro, abril, junho e dezembro e participou de todas as 12 reuniões realizadas com a equipe de autores e a Instituição Central. Contudo, as validações das etapas R1/R2 dos meses de janeiro, abril e maio de 2025 foram enviadas fora do prazo regulamentar, o que motivou uma glosa proporcional na pontuação desse subcritério; ressalta-se, porém, que há uma tendência dos atrasos e/ou ausências serem suprimidos quando o Estado mantém, no mínimo duas pessoas na função de validar os mapas de seca. Quanto ao desempenho no papel de validador e de autor, a Bahia obteve nota máxima nesse subcritério;
- No que se refere ao compartilhamento das análises de seca, o Estado menciona uma estratégia multicanal. As informações e os mapas mensais do Monitor de Secas são integrados aos Boletins Mensais de Monitoramento Hidrometeorológico, que são publicados no site institucional da Sala de Situação. Além da referida disponibilização pública no portal, o relatório declara que os produtos técnicos são enviados diretamente por e-mail para instituições parceiras, como universidades, Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), Prefeituras e órgãos de Defesa Civil;
- Embora o compartilhamento de informações tenha sido validado pela publicação sistemática nos boletins mensais e no website, é importante mencionar que o Estado **não anexou evidências documentais diretas** do envio dos e-mails para as Prefeituras e Defesas Cíveis citadas;
- O Estado apresentou por meio do relatório, na Tabela 5, a relação das estações consideradas prioritárias com cota de referência para estiagem, apresentando 40 estações;
- As estações, segundo o relatório, foram escolhidas por possuírem sistema de transmissão de dados por telemetria e por estarem localizadas em rios que, ao longo do ano, passam por períodos de recessão na sua vazão, o que gera conflitos pelo uso da água;
- Para determinação da cota de referência para estiagem empregou-se um método estatístico, baseado na curva de permanência, seguindo as seguintes etapas:

a) Obtenção da série histórica - Nesta etapa utilizou-se, sempre que possível, os dados consistidos pela ANA e disponíveis no banco Hidro;

- b) Geração da curva de permanência dos dados diários de vazões. Esta curva foi obtida por meio do uso das ferramentas do banco Hidro, disponibilizado pela ANA;
- c) Determinação da cota de referência para estiagem. Para as estações em análise, considerou-se a vazão com permanência de Q90% para determinar a cota de referência para estiagem. Ao final das análises a vazão de estiagem foi transformada em cota por meio da aplicação inversa da curva-chave mais recente;
- Para o atendimento deste item foi solicitado a apresentação da cota de estiagem para 50% das estações prioritárias, entretanto, é apresentada na Tabela 5, a cota de referência para estiagem para todas as estações prioritárias, perfazendo um total de 100%;
 - O Estado apresentou a lista das estações consideradas prioritárias em relação às secas, assim como os demais subitens para avaliação, obtendo pontuação integral na avaliação do Critério III;
 - O Estado atendeu plenamente à apresentação de modelos dos boletins que foram elaborados. Foram documentados o Boletim Diário (Figura 29), o Boletim Semanal da bacia do rio Utinga (Figura 30), o Boletim Mensal (Figuras 31 e 32), os Boletins de Atenção e Alerta (Figuras 33 e 34) e o Informativo Semanal de Monitoramento de Barragens (Figura 37);
 - No que se refere à qualidade do conteúdo, o Estado comprovou a inclusão de previsões de curto prazo e tendências sazonais nos seus produtos técnicos (tais como previsão meteorológica para as próximas 24h e tendência climática para o trimestre);
 - Quanto à análise hidrológica, os boletins mensais e diários realizaram o comparativo estatístico necessário para a gestão de eventos (comparação histórica do comportamento pluviométrico mensal dos rios considerando os valores de cota máxima, mínima e de referência de cada estação);
 - O sistema de alertas é estruturado em níveis de severidade (Atenção, Alerta e Alerta máximo), utilizando dados de telemetria;
 - O relatório detalha a produtividade anual de 240 boletins diários (cobrindo 99,6% dos 241 dias úteis de 2025), 52 boletins semanais da bacia do rio Utinga, 12 boletins mensais, 67 boletins de aviso e 46 informativos semanais de monitoramento de barragens;
 - O Estado informou o link oficial da Sala de Situação no portal do Governo da Bahia: <https://www.ba.gov.br/inema/iniciativas/sala-de-situacao>;
 - O documento especifica que os boletins são distribuídos via e-mail para a Diretoria Geral do INEMA/BA, Secretaria de Meio Ambiente do Estado (SEMA), docentes de universidades, Prefeituras Municipais e Defesas Cíveis do Estado e dos Municípios da Bahia. Ressalta-se, como oportunidade de melhoria para ciclos futuros, a sugestão de anexação de demonstrativo de envio dos e-mails para fortalecer a evidência de difusão direta;
 - Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 99% (noventa e nove por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	25,00
II	24,00
III	25,00
IV	25,00
Total	99,00

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

NIVALDO LUIZ DA SILVA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Dos Santos Ferreira, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 10/06/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Luiz da Silva, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 10/06/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri, Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 10/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, Superintendente de Operações e Eventos Críticos**, em 11/06/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0202021** e o código CRC **D038AED0**.

Referência: Processo nº 02501.004342/2023-88

SEI nº 0202021